



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 8828 DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

Institui o Patrono do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que consta do Processo Nº 056-99/BM-1/CBMRO,

Art. 1º Fica instituído como Patrono do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia Sua Majestade Real o Imperador D. Pedro II.

Parágrafo único. O Patrono do Corpo de Bombeiros Militar, em razão do natalício do insigne e invólvido brasileiro ter ocorrido no dia 02 de dezembro de 1825, será reverenciado em solenidade cívico-militar, no Quartel do Comando Geral, no dia 02 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 27 de AGOSTO, 1999, 111ª da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Secretário Chefe da Casa Civil


ANGELO EDUARDO DE MARCO – Cel QOBM
Comandante-Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 88.886 DE 27 DE JULHO DE 1999

Institui o Patrono do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 55, inciso V, da Constituição Federal, e considerando o que consta do Processo Nº 005-98-EM-AC/CMRO

Art. 1º Fica instituído como Patrono do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia sua Majestade Real o Imperador D. Pedro II.

Parágrafo único. O Patrono do Corpo de Bombeiros Militar, em razão do caráter de honra e caráter histórico, não poderá ser substituído, sendo a sua substituição em caso de extinção da pessoa física, a ser determinada pelo Conselho de Comando Civil, no dia 02 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do governo do Estado de Rondônia, 27 de julho de 1999. 113º da

República

JOSE DE ABEU BIANCO
Governador

OSCARILTON DE ANDRADE
Secretário de Estado de Casa Civil

ANGELO EDUARDO DE MARCO - Cel. DSRM
Comandante-Geral